



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 041/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, L & M ESPORTES LTDA. - ME.

Processo: 23117.006793/2015-53

Pregão Eletrônico: 134/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639 e, de outro lado, a empresa **L & M ESPORTES LTDA.-ME**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Ituiutaba, nº 247, Bairro Aparecida, CEP 38.400-614, inscrita no CNPJ sob o nº **04.771.231/0001-50**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Marco Antônio Basílio Santos, portador da Carteira de Identidade nº M1.287.605 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 607.894.256-53, doravante denominada **CONTRATADA** perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006793/2015-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de organização técnica de evento esportivo para campeonatos anuais da **CONTRATANTE**, conforme Projeto Básico parte integrante deste Instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Visando à execução do objeto deste Contrato e seus anexos a **CONTRATADA** se obriga a:

2.1.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços, objeto deste Instrumento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 2.1.2. Repassar à **CONTRATANTE**, através Divisão de Esportes e Lazer Universitário, toda e qualquer informação referente ao objeto;
- 2.1.3. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.4. Não caucionar ou utilizar a presente contratação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 2.1.5. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **CONTRATANTE**.
- 2.2. Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:
- 2.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 2.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 2.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 2.3. Além das obrigações acima citadas, a partes deverão atender ainda as obrigações descritas no Projeto Básico e Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Do Preço – O valor para esta contratação é de: **R\$ 369.897,49 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme tabela abaixo:

CAMPEONATOS	VALOR EM REAIS R\$ (c/ n°. máximo de jogos e provas)
Campeonato de Futebol Society – Servidores UFU	R\$ 10.378,80
Campeonato Universitário de Futebol Society	R\$ 15.878,80
Taça Universitária de Natação	R\$ 7.333,60
Supercopa Universitária	R\$ 55.416,00
Copa Universitária de Futsal	R\$ 34.736,00
Olimpiada Universitária UFU	R\$ 246.154,29
TOTAL (VALOR GLOBAL)	R\$ 369.897,49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.1. Campeonato de futebol Society, servidores UFU:

ARBITRAGEM			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Arbitragem credenciada por Federação de Futebol 7 Society de Minas Gerais, composta por 2 árbitros e 1 anotador (trio).	32	275,00	8.800,00
TOTAL			R\$ 8.800,00

Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1° lugar, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e metal	1	270,00	270,00
Troféu 2° lugar: personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e metal	1	240,00	240,00
Troféu 3° lugar: personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e metal.	1	220,00	220,00
Troféu para Defesa Menos Vazada, personalizado, tamanho 30cm (com a base), em acrílico (com adesivo)	1	206,00	206,00
Troféu para Artilheiro, personalizado, tamanho 30cm (com a base), em acrílico (com adesivo)	1	206,00	206,00
Medalha para 1° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
Medalha para 2° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
Medalha para 3° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
TOTAL			R\$ 1.578,80

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores referência
Valor Arbitragem	R\$8.800,00
Valor Premiação	R\$ 1.578,80
TOTAL	R\$10.378,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.2. Campeonato Universitário de futebol Society:

ARBITRAGEM			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Arbitragem credenciada por Federação de Futebol 7 Society de Minas Gerais, composta por 2 árbitros e 1 anotador (trio).	52	275,00	14.300,00
TOTAL			R\$ 14.300,00

PREMIAÇÃO			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1° lugar, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico.	1	270,00	270,00
Troféu 2° lugar, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	240,00	240,00
Troféu 3° lugar, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico.	1	220,00	220,00
Troféu para Artilheiro, personalizado, tamanho 30 cm (com a base), em madeira e acrílico (com adesivo)	1	206,00	206,00
Troféu para defesa menos vazada, personalizado, tamanho 30 cm (com a base), em madeira e acrílico (com adesivo)	1	206,00	206,00
Medalha para 1° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
Medalha para 2° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
Medalha para 3° lugar Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	16	9,10	145,60
TOTAL			R\$ 1.578,80

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores referência
Valor Arbitragem	R\$14.300,00
Valor Premiação	R\$ 1.578,80
TOTAL	R\$15.878,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.3. Taça Universitária de Natação:

ARBITRAGEM		
Descrição	Qtde	Valor Referência (R\$)
Arbitragem credenciada pela Federação Aquática de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade.	Jornada	5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

PREMIAÇÃO			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Medalha para 1º lugar Natação Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 2º lugar Natação Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 3º lugar Natação Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
TOTAL			R\$ 2.333,60

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores referência
Valor Arbitragem	R\$ 5.000,00
Valor Premiação	R\$ 2.333,60
TOTAL	R\$ 7.333,60

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.4. Supercopa Universitária:

ARBITRAGEM			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Arbitragem de Basquete credenciada pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira, com tempo de jogo adaptado 2 períodos de 10 minutos.	56	270,00	15.120,00
Arbitragem de Handebol credenciada pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira, com tempo de jogo adaptado 2 períodos de 15 minutos.	64	255,00	16.320,00
Arbitragem de Voleibol credenciada pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira, com pontuação de jogo adaptada Máximo de 3 sets de 15 pontos cada	64	255,00	16.320,00
TOTAL			R\$ 47.760,00

PREMIAÇÃO			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1º lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Medalha para 1º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Medalha para 2º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 3º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 1º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 2º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 3º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 1º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 2º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 3º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
TOTAL			R\$ 7.656,00

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores referência
Valor Arbitragem	R\$47.760,00
Valor Premiação	R\$ 7.656,00
TOTAL	R\$55.416,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.5. Copa Universitária de Futsal:

ARBITRAGEM			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Arbitragem Futsal credenciada pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade (Quarteto).	112	280,00	31.360,00
TOTAL			R\$ 31.360,00

PREMIAÇÃO			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1º lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu para Defesa Menos Vazada, personalizado, tamanho 30cm (com a base), em acrílico (com adesivo).	2	206,00	412,00
Troféu para Artilheiro Vazada, personalizado, tamanho 30cm (com a base), em acrílico (com adesivo)	2	206,00	412,00
Medalha para 1º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 2º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
Medalha para 3º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	40	9,10	364,00
TOTAL			R\$ 3.376,00

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores de referência
Valor Arbitragem	R\$31.360,00
Valor Premiação	R\$ 3.376,00
TOTAL	R\$34.736,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3.1.6. Olimpíada Universitária:

Valor Arbitragem			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Atletismo (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	Jornada	9.700,00	9.700,00
Basquetebol (quinteto) (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	64	408,00	26.112,00
Futsal (quarteto) (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	116	330,00	38.280,00
Handebol (quarteto) (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	104	335,00	34.840,00
Judô	Jornada	4.110,00	4.110,00
Natação - Arbitragem completa composta por 18 árbitros sendo: 1 árbitro geral, 1 juiz de partida, 1 juiz de chegada, 1 chefe de cronometristas, 6 cronometristas, 1 balizador, 2 juizes de virada, 1 estafeta, 1 responsável pela premiação, 1 locutor e 2 mesários. (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	Jornada	9.700,00	9.700,00
Voleibol (quarteto). (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade)	104	392,00	40.768,00
Futebol de Campo (quarteto). (Equipe com árbitros credenciados pela Federação de um dos estados brasileiros/e ou Confederação Brasileira da modalidade).	40	486,00	19.440,00
Tênis de Mesa	128	58,00	7.424,00
Tênis de Quadra	128	107,00	13.696,00
Peteca (dupla)	128	107,00	13.696,00
Xadrez	Jornada	3.506,46	3.506,46
TOTAL			R\$ 221.272,46

Valor Premiação			
Descrição	Qtde	Valor Referência Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Troféu 1º lugar Xadrez, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	270,00	270,00
Troféu 2º lugar Xadrez, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	240,00	240,00
Troféu 3º lugar Xadrez, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	220,00	220,00
Troféu 1º lugar Atletismo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Atletismo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Troféu 3º. lugar Atletismo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º. lugar Basquete Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º. lugar Futsal Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Handebol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Judô Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Judô Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Judô Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Natação Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3º lugar Voleibol Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Troféu 1° lugar Futebol de Campo Masculino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	270,00	270,00
Troféu 2° lugar Futebol de Campo Masculino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	240,00	240,00
Troféu 3° lugar Futebol de Campo Masculino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	1	220,00	220,00
Troféu 1° lugar Tênis de Mesa Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2° lugar Tênis de Mesa Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3° lugar Tênis de Mesa Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1° lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2° lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3° lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1° lugar Peteca Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 50 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	270,00	540,00
Troféu 2° lugar Peteca Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 40 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	240,00	480,00
Troféu 3° lugar Peteca Masculino / Feminino, personalizado, tamanho 35 cm (com a base), material madeira e acrílico	2	220,00	440,00
Troféu 1° lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 1,00 cm	1	523,33	523,33
Troféu 2° lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 0,80 cm	1	470,00	470,00
Troféu 3° lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 0,70 cm	1	416,67	416,67
Troféu 4° lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 0,60 cm	1	380,00	380,00
Troféu 5° lugar Descrição: Troféu Personalizado em MDF, com pintura laqueada e envernizado, detalhes em chapa aço inox, plástico injetado e metalizado, com 0,50 cm	1	343,33	343,33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Medalha para 1º lugar Xadrez Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	1	9,10	9,10
Medalha para 2º lugar Xadrez Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	1	9,10	9,10
Medalha para 3º lugar Xadrez Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	1	9,10	9,10
Medalha para 1º lugar Atletismo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	30	9,10	273,00
Medalha para 2º lugar Atletismo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	30	9,10	273,00
Medalha para 3º lugar Atletismo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	30	9,10	273,00
Medalha para 1º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 2º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 3º lugar Basquete Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 1º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 2º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 3º lugar Futsal Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 1º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	36	9,10	327,60
Medalha para 2º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	36	9,10	327,60
Medalha para 3º lugar Handebol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	36	9,10	327,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Medalha para 1º lugar Judô Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
Medalha para 2º lugar Judô Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
Medalha para 3º lugar Judô Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
Medalha para 1º lugar Natação Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 2º lugar Natação Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 3º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 1º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 2º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 3º lugar Voleibol Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	32	9,10	291,20
Medalha para 1º lugar Futebol de Campo Masculino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	26	9,10	236,60
Medalha para 2º lugar Futebol de Campo Masculino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	26	9,10	236,60
Medalha para 3º lugar Futebol de Campo Masculino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	26	9,10	236,60
Medalha para 1º lugar Tênis de Mesa Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20
Medalha para 2º lugar Tênis de Mesa Masculino/ Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Medalha para 3º lugar Tênis de Mesa Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20
Medalha para 1º lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20
Medalha para 2º lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20
Medalha para 3º lugar Tênis de Campo Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	2	9,10	18,20
Medalha para 1º lugar Peteca Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
Medalha para 2º lugar Peteca Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
Medalha para 3º lugar Peteca Masculino / Feminino Descrição: Medalha com Fita em Poliéster Personalizada fundida em Material ZAMAC, 70 mm de circunferência, 3 mm de largura	10	9,10	91,00
TOTAL			R\$ 24.881,83

VALOR REFERÊNCIA TOTAL	
Descrição	Valores de referência
Valor Arbitragem	R\$ 221.272,46
Valor Premiação	R\$ 24.881,83
TOTAL	R\$ 246.154,29

3.2. Da Forma de Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado, após a realização completa de cada evento (campeonato), levando em conta o número real de equipes inscritas e jogos realizados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas obrigações previstas neste termo, mediante crédito em conta corrente Bancária da **Licitante Vencedora**, através do Banco do Brasil S/A.

3.2.2. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 3.2.2.1.** Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.
- 3.2.3.** O atestamento do documento fiscal será feito por escrito, pela Divisão de Esportes e Lazer Universitário, órgão responsável e designado para acompanhamento da prestação dos serviços, e atendidas, também as disposições do Edital e seus anexos, além das constantes no item 8.8 da Instrução Normativa nº 5, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- 3.2.3.1.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **CONTRATADA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 3.2.3.2.** Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, fica expressamente **PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.
- 3.2.4.** A nota fiscal se apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.
- 3.2.5.** O prazo para pagamento será reiniciado na data de reapresentação da nota fiscal, não cabendo neste caso, nenhum direito à correção de valores ou compensação financeira.
- 3.2.6.** Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 3.2.7.** No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 3.2.8.** Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 3.2.9.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União,:
- 4.1.1.** PTRES: 87635
- 4.1.2.** Elemento de Despesa: 3390-39



4.1.3. Fonte de Recursos: 0100

4.1.4. Nota de Empenho nº: 2015NE803676, datada de 23 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, **03/11/2015 até 03/11/2016** podendo, por interesse da **CONTRATANTE**, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela **CONTRATANTE**, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A **CONTRATADA** deverá manter um preposto aprovado pela **CONTRATANTE**, através da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.
- 6.1.1. A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução compatível com os serviços objeto deste Instrumento.
- 6.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(s) seguinte(s) servidor(es):
- 6.2.1. Sérgio Inácio Nunes, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.503.046-53 e SIAPE nº 3322669, lotado na DIESU/PROEX da **CONTRATANTE**.
- 6.2.2. Carla Mariana Pereira Lemes, inscrito no C.P.F. sob o nº 014.032.396-14 e SIAPE nº 2566078, lotada na DIESU/PROEX da **CONTRATANTE**.
- 6.2.3. Adilson Henrique de Sousa, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.240.246.26 e SIAPE nº 1843103, lotado na DIESU/PROEX da **CONTRATANTE**.
- 6.2.4. Cláudio Gomes Barbosa, inscrito no C.P.F. sob o nº 074.710.676-24 e SIAPE nº 1656420, lotado na DIESU/PROEX da **CONTRATANTE**.
- 6.2.5. Luiz Fernando Vilarinho Guimarães, inscrito no C.P.F. sob o nº 068.493.586-42 e SIAPE: 1981349, lotado na DIESU/PROEX da **CONTRATANTE**.
- 6.3. Os servidores serão nomeados pelo Reitor, por Portaria, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste Instrumento.
- 6.4. Ao(s) fiscal(is) competirá:
- 6.4.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste Instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.4.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura deste Instrumento até a extinção ou rescisão do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 6.4.3. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas, juntamente com o preposto da **CONTRATADA**, as ocorrências havidas;
- 6.4.4. Proceder a registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento, deste Instrumento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97.
- 6.4.4.1. O registro de ocorrências deverá ser mensal, relatado de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas, relatando, quando possível, as penalidades aplicadas à **CONTRATADA** nos termos deste contrato.
- 6.4.4.2. O relatório deverá ser encaminhado pelo Fiscal a **CONTRATADA** para manifestações.
- 6.4.4.3. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 6.4.5. Receber, conferir, atestar e solicitar pagamento da Fatura emitida pela **CONTRATADA**;
- 6.4.5.1. O ato de atestar se concretiza com a declaração, a data, o nome legível e o número da Portaria que o nomeou fiscal, na nota fiscal/fatura ou documento equivalente.
- 6.4.5.2. Ao atestar o recebimento do objeto, o Fiscal deve verificar se os serviços foram executados conforme as especificações previstas contratualmente, de forma a evitar a ocorrência de falhas e irregularidades que acabem ocasionando a execução incompleta do objeto.
- 6.4.5.3. A Fatura deverá ser encaminhada, pelo fiscal da **CONTRATANTE**, para pagamento, acompanhada do **FSPC – Formulário de Solicitação de Pagamento de Contrato**, devendo no mesmo constar o número deste Contrato;
- 6.4.5.3.1. A Fatura deverá ser encaminhada ao Setor de Acompanhamento de Contratos/SEACO da **CONTRATANTE**; na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, 2º andar, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG., CEP: 38400-902.
- 6.4.6. Fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso diário do uniforme e/ou crachá, quando for o caso;
- 6.4.7. Notificar a **CONTRATADA**, em caso de irregularidades que surgir durante a vigência contratual, a tudo dando ciência à Administração, através do SEACO/Setor de Acompanhamento de Contratos, sendo que em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, sejam aplicadas as sanções previstas neste Contrato.



- 6.4.8. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, alteração e repactuação do contrato.
- 6.4.9. Acompanhar e recusar subcontratação dos serviços, sendo vedada à mesma;
- 6.4.9.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo, parcialmente, sendo necessária a autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**, continuando, porém, a responder, direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.
- 6.4.10. Verificar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados;
- 6.4.11. Verificar as quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados,
- 6.4.12. Evitar acréscimos e supressões desnecessários;
- 6.4.13. Acompanhar e providenciar o ressarcimento à **CONTRATANTE**, pelos danos, que a **CONTRATADA**, der causa a Administração ou a terceiros.
- 6.4.14. A **CONTRATADA** deve facilitar a fiscalização, permitindo amplo acesso ao objeto em execução e atendendo prontamente às solicitações da Administração, através do(s) fiscal(is) designado(s) para este fim.
- 6.4.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços apresentados nas tabelas da cláusula terceira serão reajustados anualmente com base na variação do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 7.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;
- 7.2.1. No caso de reajuste, o mesmo deverá ser solicitado antes da assinatura do termo de prorrogação de vigência contratual, sob pena de preclusão do direito.
- 7.3. Quando da solicitação de reajuste, este somente será concedido mediante negociação entre as partes, considerando-se:
- 7.3.1. Os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração Pública;
- 7.3.2. As particularidades do contrato em vigência;



7.3.3. A disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no Edital e na proposta da **LICITANTE VENCEDORA**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

8.1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6. Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à licitante que:

8.1.6.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

8.1.6.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.1.6.3. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.6.4. fazer declaração falsa;

8.1.6.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2. Pelos motivos que seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

8.2.1. pela não prestação dos serviços, caracterizando-se a falta se o início das atividades não se efetivar dentro do prazo estabelecido na **OS** - Ordem de Serviço e não houver qualquer justificativa ou comunicação por parte da **CONTRATADA**;



- 8.2.2. além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;
- 8.2.3. comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas;
- 8.2.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93;
- 9.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 9.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dia.
 - 9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
 - 9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 9.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 9.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicados no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

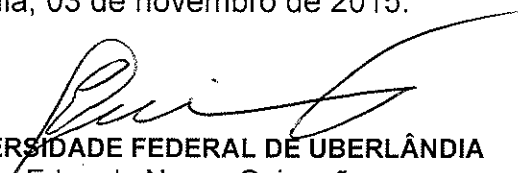


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente Contrato em todas as suas Cláusulas, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 03 de novembro de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


L & M ESPORTES LTDA. ME
Marco Antônio Basílio Santos
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.0862-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09